



MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO “P” Nº 0910/2018,

De, 05 de outubro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO,
Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no
uso de suas atribuições que lhe são
conferidas, e;

Dispõe sobre revogação do Decreto nº
905/18 de 02/10/2018”.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44,

Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Administração
Pública, tem poder-dever de rever seus próprios atos, anulando os ilegais e revendo os
inoportunos ou inconvenientes;

DECRETA

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto “P” nº 0905/18 de 02/10/2018, que concedeu a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, a Servidora **CICERA ARAUJO MARQUES BRANDÃO DA SILVA**, ocupante do cargo **PROFESSOR-N-V-EFETIVO, Matrícula 27022-2**, no período de 27/09/2018 a 26/12/2018, conforme Lei Municipal nº 1041/2000, de 1912/2000, lotada na Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - *Revogam – se as disposições em contrário.*

Município de Brasilândia-MS, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2.018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração